



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 664/2005.

DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de um Bioquímico e dá outras
providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Bioquímico para Administração Municipal, com a finalidade de prestar serviços no Centro de Saúde de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. SAÚDE

UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.

PROG. TRAB: 10.301.9210.2.043 – MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO

ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal**